



## **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**

# **Documento Nº**

# **85401/18**

**EXERCÍCIO:** 2019

**SUBCATEGORIA:** LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Malta

**DATA DE ENTRADA:** 29/11/2018

**ASSUNTO:** Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
relativa ao exercício de 2019.

**INTERESSADOS:** Manoel Benedito de Lucena Filho

SOUSA CONTABILIDADE PÚBLICA  
CNPJ/MF: 26.542.769/0001-25  
ADERALDO SERAFIM DE SOUSA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE—CRC N° 3.647 - PB



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

# - LDO -

## Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Administração:  
MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO

Endereço Comercial  
Av. Pedro Firmino, 107 - 9º Andar Sl.908  
Centro Patos - PB  
  
Tel: (083) 3421.1096  
Fax: (083) 3421.1096  
Email: aderaldoserafim@outlook.com



3

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
Lei n°. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição n°. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Lei N ° 379 /2018

Em, 08 de Junho de 2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II do ADCT, da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Nacional nº 101/2000, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Malta aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei.**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias Municipal para o exercício Financeiro de 2019, compreendendo:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – organização e estrutura do orçamento anual;
- III – diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV – disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;
- V – disposições sobre alterações na legislação tributária
- VI – Disposições finais;
- VII – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
- VIII – Das normas relativa ao controle de custos e avaliação dos resultados
- IX – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
- X – Disposições sobre alterações na legislação tributária.
- XI – A estrutura e organização dos orçamentos.
- XII – As disposições relativas a dívida pública municipal.
- XIII – Incentivo a política familiar sustentável.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - Constituem Diretrizes e metas prioritárias da Administração Pública Municipal:

**PRIORIDADES:**

**DO PODER LEGISLATIVO:**

- I. Modernização dos serviços da Câmara Municipal, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;

1



4

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- II. Ampliação de sua estrutura física.
- III. Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo;
- IV. Estrutura organizacional.
- V. Aquisição de equipamentos.

**DO PODER EXECUTIVO:**

**I. Melhoria e ampliação da Infra-Estrutura e oferta de serviços sociais básicos:**

- a) De educação para melhoria do ensino;
- b) De saúde e saneamento, com restauração da rede física e elevação dos níveis de atendimento, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
- c) De promoção social à família, à criança e ao adolescente;
- d) De incentivo aos trabalhadores rurais;
- e) Apoio a programas de moradias populares;
- f) Ampliação de oferta de emprego e renda à população;
- g) Recuperação e conservação do meio ambiente;
- h) Cooperação Mútua para Garantia da Segurança Pública no Município.
- i) Recuperação e manutenção do meio ambiente.
- j) Promoção social a família, a criança e o adolescente.
- k) Fortalecer os serviços de infra-estruturar urbana.
- l) Reorganização e modernização da estrutura administrativa do poder publico municipal, para fins de otimização dos seus serviços.
- m) A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e o combate a sonegação.
- n) Seguro safra.
- o) Construção de matadouro;
- p) Construção de mata-burro em estradas vicinais;
- q) Incentivo a programas sustentáveis;
- r) Cooperação mutua destinadas a despesas com o Ministério Público;
- s) De redução das desigualdades e a valorização da diversidade que visem a equidade;

**II. Reforço da Infra – estrutura econômica:**

- a) De transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;
- b) De energia elétrica para fins de irrigação e eletrificação rural;
- c) De reserva e adução de água para abastecimento humano e irrigação.
- d) Calçamento, meio-fio e asfaltamento.
- e) Esgotamento sanitário.
- f) Infra Estrutura urbana.

**III. Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos:**

- a) Desenvolvimento da agropecuária;
- b) A indústria e o comércio, com ênfase as pequenas e micro empresas;
- c) Distribuição de sementes aos produtores rurais

2



5

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- d) Corte de Terra para os agricultores
- e) Aluguel de tratores e implementos agrícolas
- f) Aquisição de tratores maquinas e implementos agrícolas
- g) Incentivo a Agricultura Familiar

**IV. Ação especial:**

- a) De reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Público Municipal, para fins de otimização dos seus serviços.
- b) a busca do equilíbrio financeiro do Município pela eficiência de políticas de administração tributária, cobranças da dívida ativa e combate a sonegação.

**METAS:**

**I – ÁREA SOCIAL:**

**a) Educação e Cultura:**

- Atender com ensino Infantil (creches e Pré-Escolas) a população de 0 a 06 anos;
- Atender, com o ensino do primeiro grau a população de 07 a 14 anos;
- Melhorar a produtividade do sistema educacional no ensino fundamental;
- Reduzir o índice de analfabetismo da população do Município;
- Reduzir a taxa de evasão escolar;
- Expansão do programa de educação básica;
- Transporte escolar;
- Habilitação de professores leigos através de formação e titulação de professores;
- Apoio ao portador de deficiência e de necessidades especiais;
- Construção, recuperação e ampliação de unidades escolares;
- Desenvolvimento de educação física e desportos;
- Construção e ampliação de quadras poli esportivas;
- Construção e ampliação de campos de futebol;
- Distribuição de merenda escolar;
- Apoio às atividades e extensão universitária;
- Difusão cultural;
- Apoio a projetos culturais (promoção de festividades comemorativas, carnaval, regionais, folclóricas, Padroeiras e inaugurações, emancipação política da cidade);
- Manutenção do ginásio de esporte e quadra poli esportiva.
- Manutenção da biblioteca municipal;
- Manutenção das atividades do centro cultural e recreativo do município.
- Programas do FNDE, PNATE, PNAE, QSE, BRASIL CARINHOSO e PDDE.
- Programas ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FUNDAMENTAL, INFANTIL e CRECHE.

**b) Saúde:**

- Elevar os níveis de saúde infantil;
- Construção de uma maternidade;

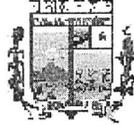
3



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

6

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO

- Estruturar os serviços de vigilância sanitária;
- Controle de doenças;
- Fortalecimento dos serviços de saúde do Município;
- Construção, recuperação e ampliação de Postos de Saúde;
- Redução da mortalidade infantil, mediante a consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Manutenção do Programa de Saúde da Família;
- Construção de banheiros e fossas sépticas.
- Aquisição de veículos.
- Reforma dos postos do PSF
- Construção ampliação e restauração de prédio para garagem do SAMU
- Equipamentos dos postos do PSF e hospital municipal
- Construção de academia da saúde.
- Programas PMAQ
- Elaboração do plano municipal de saúde
- Elaboração de metas na saúde
- Programação anual de saúde segundo exigência do parágrafo segundo do artigo 36 da LC 141/2012
- Plano de saúde plurianual conforme artigo 38 da LC 141/2012
- Programa SAÚDE NA ESCOLA
- Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil;
- Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar a população do município;
- Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

**c) Habitação e Saneamento básico:**

- Construção e recuperação de casas para a população de baixa renda;
- Instalar infra-estrutura básica em habitações populares;
- Implantação de rede de esgotos e canais;
- Construção de privadas higiênicas;
- Construção de fossas sépticas;
- Implantação de calçamentos e meio-fios;
- Recuperar e implantar sistemas de abastecimento d'água no Município.
- Melhorar a infra-estruturar urbana
- Escavação de valas para escoamento das águas
- Implantação de manilhas
- Saneamento básico.
- Construção e recuperação de pavimentação asfáltica

**d) Meio ambiente:**

- Preservação do meio – ambiente;
- Combate à seca.
- Construção de açudes, barragens e poços.
- Construção de lixão.

4

6



7

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Poços amazonas e artesianos
- Aquisição de caixas D'águas
- Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal;
- Desenvolvimento em articulação com os governos Estadual e Federal, de programas voltados a implementar políticas e renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas;

**e) Assistência Social:**

- Assistência à criança, ao adolescente e ao idoso;
- Programa de assistência comunitária;
- Alimentação e nutrição, distribuindo a cesta básica às famílias carentes;
- Ajuda para pessoas de baixa renda se deslocarem para outros centros;
- Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- Apoio aos pequenos negócios (através de Fundos de Aval), à empresas comunitárias na criação de empregos e melhoria de renda familiar;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
- Manutenção do grupo de mães.
- Manutenção do conselho tutelar.
- Manter os Programas Básicos de Assistência Social.
- Implantação de Horta Comunitária, visando a erradicação da fome e da miséria da população.
- Manutenção da Casa da família
- Manutenção do CREAS
- Manutenção do CRAS
- Manutenção dos Programas Sociais
- Distribuição de cestas básicas.
- Apoio aos serviços assistenciais.
- Demais programas sociais do FMAS
- Distribuição de medicamentos, óculos e atendimento médico hospitalar
- Incentivo aos programas do FMAS
- Promoção social a família, a criança e o adolescente e a população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no estatuto do idoso, estatuto da criança e do adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do município com renda comprovadamente inferior a um quarto do salário mínimo por pessoa.

**II – ÁREA ECONÔMICA**

**a) Agropecuária:**

- Assistência técnica e incentivo à produção agrícola, pecuária e piscicultura;
- Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas;

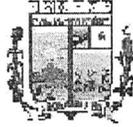
5



8

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- Fortalecimento do pequeno produtor pesqueiro;
- Distribuição de sementes ao pequeno produtor rural;
- Combate à pobreza rural;
- Aquisição de Patrulhas agrícolas
- Maquinas e implementos Agrícolas
- Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação;

**b) Indústria e comércio**

- Apoio às pequenas e micros empresas do Município

**III – ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA:**

**a) Recursos Hídricos:**

- Desenvolvimento da infra - estrutura para fins de irrigação;
- Construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes na Zona rural do Município;
- Perfuração e instalação de poços tubulares e amazonas;
- Construção de caixas d'água e cisternas para armazenamento d'água;
- Ampliação do abastecimento d'água, e serviços de recuperação.
- Aquisição de caixas d'águas quando do período da estiagem.
- Elaboração do plano de resíduos sólidos
- Elaboração de metas de resíduos sólidos
- Construção do lixão e aterro sanitário

**b) Transportes:**

- Construção, restauração e conservação de estradas vicinais do Município;
- Construção de passagens molhadas e mata-burros em estradas municipais;
- Construção de redutores de velocidades;
- Conservação da malha viária
- Construção de asfalto
- Recapeamento asfáltico

**c) Energia:**

- Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- Manutenção de eletrificação urbana e rural.

**d) Serviços urbanos:**

- Implantação e manutenção de repetidoras de TV;
- Ampliação e manutenção da iluminação pública;

6



9

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- Construção, Ampliação e Restauração de mercados públicos e matadouros;
- Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade e distritos;
- Construção, Ampliação e manutenção de cemitérios públicos;
- Construção, ampliação, manutenção e adaptação de prédios públicos do Município;
- Construção e conservação de praças públicas;
- Manutenção da Telefonia rural;
- Serviços que atendam as necessidades da população.
- Urbanização de Logradouro Público;
- Implantação de sinal de internet

**e) Agricultura e Abastecimento:**

- Manutenção da usina de beneficiamento de leite.
- Manutenção do núcleo de caprinocultura do município;
- Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único – as prioridades e metas constantes neste artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o Exercício de 2019, não se constituindo em limites para programação das despesas.

**CAPÍTULO II**

**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido em dispositivo na Lei Orgânica do Município e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei 4.320/64 e será composto de:

- I- Texto da Lei;
- II- Consolidação dos Quadros Orçamentários
- III- Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a Receita e a Despesa na forma definida nesta Lei.
- IV- Mensagem;
- V- Projeto de Lei do Orçamento;

§ 1º - O Projeto de Lei orçamentária Anual conterá:

- a) Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira do Município;
- b) Exposição e justificação da Política econômico-financeira;
- c) Justificação da Receita no tocante ao orçamento de capital.



10

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º - as tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas e para fins de comparação:

- a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores;
- b) Da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;
- c) Da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;
- d) Da despesa realizada do exercício imediatamente anterior;
- e) Da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- f) Da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta.

Art. 4º - A Lei Orçamentária anual que apresentará conjuntamente a Programação do orçamento no qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo à classificação funcional programática, expressa em seu menor nível, por categoria de programação e indicando:

I – Despesa a que se refere, obedecendo no mínimo a seguinte classificação:

- a) **DESPESAS CORRENTES**  
Pessoal e encargos sociais  
Juros e encargos da dívida  
Outras despesas correntes  
Sentenças Judiciais e outras obrigações legais
- b) **DESPESAS DE CAPITAL**  
Investimentos  
Inversões financeiras  
Amortização da Dívida Consolidada  
Outras despesas de capital

II – Classificação por função, programa, subprograma, projeto e atividades;

§ 1º - A classificação a que se refere o inciso II do “caput” deste artigo, corresponde ao agrupamento de elementos de despesas.

§ 2º - Os projetos e atividades descreverão objetos e metas que caracterizam a ação pública esperada.

Art. 5º - O projeto da Lei orçamentária anual será apresentado na forma e com os requisitos estabelecidos nesta Lei, acompanhado do quadro de detalhamento de despesas.

Art. 6º - A Lei orçamentária anual apresentará demonstrativos contendo:

I – Demonstrativo da despesa segundo categorias econômicas, evidenciando o déficit ou superávit corrente do orçamento;

II – Demonstrativo da receita por fontes e categorias;

III – Programa de trabalho de governo;

IV – Demonstrativo das despesas por órgãos e função;

V – Programa de trabalho por unidade orçamentária;

VI – natureza da despesa por unidade orçamentária;

VII – demonstrativo das despesas fixadas segundo as categorias econômicas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

11

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I – Função:** O maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

**II – Subfunção:** uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesas do setor público.

**III – Programa:** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**IV – Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**V – Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

**VI - Operação Especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**VII – Unidade Orçamentária:** o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**§ primeiro:** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ segundo:** Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

**§ terceiro:** A Lei do Orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas.

9

11



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

12

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
GABINETE DO PREFEITO

**CAPÍTULO III**

**DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO  
DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES**

**SEÇÃO I**

**Das Diretrizes gerais**

Art. 8º - A estimativa da Receita e a Fixação da Despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 9º - O Orçamento Municipal compreende todas as receitas e despesas da administração Municipal, de modo a evidenciar a política e programa de Governo, obedecendo na sua elaboração os princípios da universalidade, anualidade, unidade, exclusividade, publicidade e equilíbrio.

Art. 10º - Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as correspondentes fontes de recursos.

Art. 11º - Os projetos em fase de execução terão prioridades sobre os novos projetos, para que não sofram paralisação.

Art. 12º - A lei orçamentária incluirá na previsão da receita, e na fixação da despesa, todos os recursos oriundos de transferências, inclusive as de convênios.

Art. 13º - As despesas com pagamento de INSS, FGTS, CAGEPA, ENERGISA, PASEP e execução de sentenças judiciais constarão da programação de cada órgão da administração, em dotação orçamentária específica.

Art. 14º - Se a previsão de arrecadação de receita não se concretizar e caso seja necessário a limitação de empenho das dotações orçamentárias, esta não abrangerá as despesas com saúde, educação e assistência social.

Parágrafo Único – A limitação de empenho será proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de cada poder.

Art. 15 - A lei orçamentária anual conterá dotação para reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento, num percentual de até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2019, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Durante a execução orçamentaria a reserva de contingência só deverá ser utilizada para:

Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentaria.

Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos a vida, a saúde ou a segurança da população.

10

12



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
Lei n°. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

13

Edição n°. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferência, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes as metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2019.

§ 1º - Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição no projeto de lei orçamentária anual, ficarem sem programação, serão incorporados à Reserva de Contingência, para os efeitos do disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Entende-se por Receita Corrente Líquida, a receita corrente total, deduzido os Convênios e FUNDEB.

Art.16º - O Poder Executivo poderá consignar dotações no Orçamento Municipal, para projetos a serem executados através de Convênios firmados com entidades governamentais.

Art. 17 - Ficam os Poderes do Município autorizado a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração da criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como, da admissão de pessoal, a qualquer título nos termos da legislação em vigor.

Art. 18 - Será observada a destinação de recursos para programas do ensino fundamental, de acordo com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

Art.19 - Na Lei Orçamentária Anual serão destinados recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental e de valorização do magistério (FUNDEB), de acordo com a Emenda Constitucional n° 14, e Lei Federal n° 9.424/96.

## SEÇÃO II

### DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 20º - O Orçamento de investimento previsto para cada órgão, deverá constar no plano plurianual de investimentos, bem como, nos demonstrativos orçamentários em pelo menos:

I - Investimentos correspondentes a aquisição de bens móveis e construção de bens imóveis;

II - Os investimentos financiados com recursos originários de operações de créditos vinculados a projetos, quando for o caso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas dotações de investimentos que forem prioritários para o Município e atenderem as exigências desta Lei.

Art. 21º. - Na Programação de investimentos serão observadas Ainda, as seguintes prioridades:

I - Inclusão de projetos em andamentos;

II - Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderão ser programados investimentos a custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que já tenha sido executado 10% (dez por cento).

11

13



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

14

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO IV

**DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

SEÇÃO I

Art. 22º - Os orçamentos Fiscal e da seguridade Social, compreenderão todos os órgãos dos poderes do Município.

Art. 23º - No exercício de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos nº. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 1º - Considera-se despesa com pessoal para fins previstos neste artigo:

- I – Remuneração dos Agentes Políticos;
- II – Vencimentos e vantagens fixas dos servidores;
- III – Despesas variáveis;
- IV – Obrigações Patronais;
- V – Inativos
- VI – Contratação por tempo determinado.

Parágrafo segundo – O Poder Executivo, no caso que a despesa com pessoal ultrapasse o percentual pré-estabelecido neste artigo reduzirá de conformidade a compatibilizá-la com o estabelecido neste artigo e Lei complementar nº 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 24º - Será receita corrente do município, o produto de Arrecadação de Receita Tributária, compreendendo impostos e arrecadação das transferências definidas no art. 158, da constituição Federal.

Art. 25º - É vedada a inclusão de recursos do orçamento fiscal e de seguridade social na Lei Orçamentária e suas alterações, destinados a entidades de previdência privada ou congêneres.

Art. 26º - As subvenções Sociais destinadas a Entidades privadas sem fins lucrativos, serão fixadas através da Lei especificada e, terão dotações próprias em cada unidade Orçamentária a ela destinada, e somente serão concedidas a entidades que preencherem os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

SEÇÃO II

**DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS**

Art. 27º. - No orçamento da Seguridade Social, constarão dentre outros, os recursos provenientes:

12

14



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

15

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
GABINETE DO PREFEITO

- I - Da contribuição previdenciária;  
II - Recursos próprios do Município, destinados ao sistema de saúde e assistência social;  
III - Convênios a serem celebrados.

**CAPÍTULO V**

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 28º - O Poder executivo enviará a Câmara Municipal, até 03 (três) meses antes do encerramento do atual exercício financeiro, projetos de leis dispendo sobre alterações na legislação de Tributos (Código Tributário do Município) e de contribuições econômicas e sociais.

Art. 29º - A Lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei do Orçamento, serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

**CAPÍTULO VI**

**DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DO ORÇAMENTO**

Art. 30º - Fica instituído o programa de trabalho anual, que deverá ser elaborado ao orçamento na forma a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

**Parágrafo Único** – Para cada projeto/atividade constante da Lei orçamentária anual será confeccionado um plano de trabalho de forma a possibilitar o acompanhamento e avaliação dos programas de governo.

Art. 31º - O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**CAPÍTULO VII**  
**DOS CONVÊNIOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

Art. 32º - Os órgãos do executivo municipal, através da administração direta ou indireta, ficam autorizados a realizar convênios e similares, no âmbito de sua administração, com a união, os estados, os municípios e outras entidades oficiais ou mesmo privadas.

13

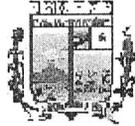
15



16

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**CAPÍTULO VIII**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33º - A lei orçamentária observará o disposto no artigo 7º, I da lei 4.320/64 e art.167º, § 8º da Constituição Federal, autorizará para abertura de créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da Previsão Orçamentária.

O projeto de Lei Orçamentaria demonstrará ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos as relativas aos gastos do pessoal e em cargos sociais.

Art. 34º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no artigo 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 35º – Os recursos destinados à assistência social, através de doações, ajudas para tratamento de saúde, medicamentos, cestas básicas, material para reforma de casas populares, doações de óculos e outros necessário a atender exclusivamente as famílias comprovadamente carentes do município, ficando sujeitos a Lei específica.

Parágrafo Único: A concessão de auxílios financeiros a necessitados deverá considerar a renda familiar, idade, estado de saúde, estado civil, número de dependentes ou outros critérios definidos em Lei específica ou regulamento.

Art. 36º -A Câmara Municipal deverá encaminhar ao Prefeito Municipal, até o dia 15 de Agosto de 2018, a Proposta Orçamentária daquele órgão, observando as disposições do artigo 29A, da Constituição Federal com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000, observando ainda o que dispõe a EC nº 58/2009 de 23 de setembro de 2009, especificamente no seu art. 2º parágrafo I.

O Limite a ser repassado ao Poder Legislativo no exercício seguinte é de 7% (sete por cento) das receitas e impostos e transferências arrecadada no exercício anterior.

Art. 37º - O Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhará, até 15 de Agosto do corrente ano, para a Câmara Municipal a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2019

Art. 38º - A Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será remetido ao Poder Legislativo para apreciação até 31 de Outubro de 2018, e será devolvida para sanção do Prefeito até 21 de Dezembro de 2018, o Prefeito Municipal deverá sancionar a lei orçamentária anual e publicá-la até 31 de Dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único - Na hipótese do Projeto de Lei orçamentária não ter sido devolvido até a data que se refere este artigo, o Prefeito poderá executar a proposta orçamentária originária enviada a Câmara Municipal, ficando o poder executivo autorizado a utilizar o equivalente à 1/12 (um doze avos) do montante corrigido de cada dotação, até a conclusão do Processo de votação.

Art. 39º - As alterações em dotações orçamentárias, decorrentes de abertura de crédito adicionais serão através de Decretos do Chefe Executivo, obedecendo ao disposto na Lei Federal n. 4.320. de 17 de março de 1964.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

17

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 40º – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 41º – Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 42º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais em quanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 43º - Integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias anexo de metas fiscais, LRF, art. 4º § 1º, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida municipal em relação a receita corrente líquida, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

Art. 44º - O anexo de riscos fiscais, art. 4º § 3º da Lei Complementar nº 101, de Maio de 2000.

Art. 45º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

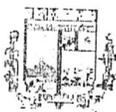
Art. 46º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de MALTA-PB, em 08 de Junho de 2018

\_\_\_\_\_  
MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
Prefeito Constitucional

15

17



**Prefeitura Municipal de MALTA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo de Metas Fiscais**

- ✓ LRF, art. 4º, § 1º: “**Integra o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes**”.
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso I - “**avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior**”
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso II - “**demonstrativo das metas anuais, instruindo com memória de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional**”
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso III - “**evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos**”.
- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV - “**avaliação da situação financeira e atuarial:**
  - a) **Dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;**
  - b) **Dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial**”



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

19

---

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.

---

OBS: O MUNICÍPIO DE MALTA – PB, NÃO POSSUI INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA.

- ✓ LRF, art. 4º, § 2º, inciso V – **“demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”**.

OBS: PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 NÃO HÁ CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL QUE IMPLIQUE EM RENÚNCIA DE RECEITA.

---

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

---

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.

---



Prefeitura Municipal de MALTA  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019  
Anexo de Metas Fiscais  
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

---

**SEM MOVIMENTO**

---

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

---



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
 Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



**Prefeitura Municipal de MALTA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo de Metas Fiscais**  
**Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente da Receita é entendido aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do artigo 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa de expansão para o exercício financeiro de 2019 foi feita com base na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento decorrente da reforma tributária;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

22

---

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.

---

- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que consistem os respectivos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2019, tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimento de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorizações; crescimento da folha de pagamento de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.

---

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

22



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

23

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



Prefeitura Municipal de MALTA  
Secretaria de Finanças  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019  
Anexo de Metas Fiscais  
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de MALTA, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual pode - se estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

A Receita Fiscal foi apurada para 2018 conforme metodologia descrita abaixo.

**a) impostos:**

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2017 a 2018, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**b) Transferências correntes (FUNDEB):**

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

**c) Demais contas**

Foram todas atualizadas pelo IPCA, para 2018 – 5% e 5% para 2019.

**RESULTADO PRIMÁRIO:** Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

**RESULTADO NOMINAL:** Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL:** Para 2018 e 2019 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2018 a 2019 (IPCA) conforme metas de inflação oficiais do governo Federal.

**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

23



24

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
 Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2019**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constantes	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constantes	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constantes	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	29.284.300,00	27.889.809,52	60,20	27.893.177,24	25.299.934,00	52,01	29.287.836,10	26.564.930,70	47,18
Receitas Primárias (I)	29.185.060,21	27.795.295,44	60,00	27.787.933,44	25.204.474,77	51,82	29.176.600,70	26.464.036,91	47,00
Despesa Total	29.284.300,00	27.889.809,52	60,20	27.893.177,24	25.299.934,00	52,01	29.287.836,10	26.564.930,70	47,18
Despesa Primária (II)	29.284.300,00	27.889.809,52	60,20	27.893.177,24	25.299.934,00	52,01	29.287.836,10	26.564.930,70	47,18
Resultado Primário (III) = (I-II)	-99.239,79	-94.514,09	-0,20	-105.243,80	-95.459,23	-0,20	-111.235,40	-100.893,79	-0,18
Resultado Nominal	18.502,96	17.621,87	0,00	-51.259,78	-46.494,13	0,00	-41.541,67	-37.679,52	0,00
Dívida Pública Consolidada	5.713.680,94	5.441.600,90	11,75	5.713.680,94	5.182.477,04	10,65	5.713.680,94	5.182.477,04	9,20
Dívida Consolidada Líquida	5.313.095,34	5.182.477,04	10,92	5.261.835,56	4.772.639,96	0,10	5.220.293,89	4.734.960,44	0,08
Receitas Primárias advindas PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Primária advindas de PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE:

SECRETARIA DA RECEITA E PLANEJAMENTO  
 INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE  
 SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - STN  
 LDO DO ESTADO DA PARAÍBA

**TOTAL**



25

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2019**

AMF - Demonstrativo II (LRF, Art.4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS Prevista em 2017	% PIB	II - METAS Realizada em 2017	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	26.138.320,00	0,56	14.236.808,88	0,56	-11.901.511,12	-45,53
Receitas Primárias (I)	89.100,00	0,00	79.700,00	0,00	-9.400,00	-10,55
Despesas Total	26.138.320,00	0,56	14.958.293,00	0,56	-11.180.027,00	-42,77
Despesas Primárias (II)	89.100,00	0,00	79.700,00	0,00	-9.400,00	-10,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	-105.654,14	0,00	691.051,00	0,00	796.705,14	-754,07
Dívida Pública Consolidada	5.172.944,20	0,11	5.713.681,00	0,11	540.736,80	10,45
Dívida Consolidada Líquida	4.678.698,71	0,10	5.369.749,00	0,10	691.050,29	14,77



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei n.º 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

26

Edição n.º 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2019

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	25.097.228,00	26.138.320,00	4,14	25.299.934,00	-3,20	29.284.300,00	15,74	27.894.177,23	-4,75	29.287.836,10	5,00	
Receita Primária (I)	25.023.443,47	26.058.620,12	4,13	25.164.334,00	-3,43	29.185.060,21	15,97	27.787.933,44	-4,78	29.176.600,70	4,99	
Despesa Total	13.685.873,20	14.958.293,33	9,29	25.299.934,00	69,13	29.284.300,00	15,74	27.894.177,23	-4,75	29.287.836,10	5,00	
Despesa Primária (II)	13.685.873,20	14.958.293,33	9,29	25.299.934,00	69,13	29.284.300,00	15,74	27.894.177,23	-4,75	29.287.836,10	5,00	
Receita Primária (III) = (I - II)	11.337.570,27	11.100.326,79	-2,09	-135.600,00	-101,22	-99.239,79	-26,81	-105.243,80	-6,04	-111.235,40	-5,69	
Resultado Nominal	-62.309,44	691.050,60	-1.209,06	-75.156,93	-110,87	18.502,96	-124,61	-51.259,78	-377,03	-41.541,67	-18,95	
Dívida Pública Consolidada	5.172.944,20	5.713.680,94	10,45	5.713.680,94	0,00	5.713.680,94	0,00	5.713.680,94	0,00	5.713.680,94	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	4.678.698,71	5.369.749,31	14,77	5.294.592,38	-1,39	5.313.095,34	0,34	5.261.835,56	-0,96	5.220.293,89	-0,78	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	28.520.489,90	27.871.290,62	-2,27	25.299.934,00	-9,22	27.889.809,52	10,23	25.299.934,00	-9,28	25.300.480,39	0,00	
Receita Primária (I)	28.436.641,16	27.786.306,63	-2,28	25.164.334,00	-9,43	27.795.295,44	10,45	25.204.474,77	-9,32	25.204.388,99	0,00	
Despesa Total	15.552.626,30	15.950.028,18	2,55	25.299.934,00	58,61	27.889.809,52	10,23	25.299.934,00	-9,28	25.300.480,39	0,00	
Despesa Primária (II)	15.552.626,30	15.950.028,18	2,55	25.299.934,00	58,61	27.889.809,52	10,23	25.299.934,00	-9,28	25.300.480,39	0,00	
Receita Primária (III) = (I - II)	12.884.014,85	11.836.278,46	-8,13	-135.600,00	-101,14	-94.514,09	-30,29	-95.459,23	-0,99	-96.091,40	-0,66	
Resultado Nominal	-70.808,45	736.867,25	-1.140,64	-75.156,93	-110,19	17.621,87	-123,44	-46.494,13	-363,84	-35.886,03	-22,81	
Dívida Pública Consolidada	5.878.533,79	6.092.497,99	3,63	5.713.680,94	-6,21	5.441.600,90	-4,76	5.182.477,04	-4,76	4.945.799,02	-4,75	
Dívida Consolidada Líquida	5.316.873,21	5.725.763,69	7,69	5.294.592,38	-7,53	5.060.090,80	-4,42	4.772.639,96	-5,68	4.509.583,52	-5,51	

FONTE:

26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei n°. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

27

Edição n°. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2019

AMF - Demonstrativo IV (LRF, Art. 4, §2º inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	-46.608,33	100,00	-32.622,71	100,00	-1.256.708,94	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>-46.608,33</b>	<b>0,00</b>	<b>-32.622,71</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.256.708,94</b>	<b>0,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

27



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
 Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**2019**

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	,00	,00	4.000,00
Alienação de Bens Móveis	,00	,00	4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	,00	,00	,00

<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2017</b>	<b>2016</b>	<b>2015</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	,00	,00	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	4.000,00
Investimentos	,00	,00	4.000,00
Inversões Financeiras	,00	,00	,00
Amortização da Dívida	,00	,00	,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	,00	,00	,00
Regime Geral da Previdência Social	,00	,00	,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	,00	,00	,00

<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(g) = ((Ia-Id)+IIIh)</b>	<b>(h) = ((Ib-Ie)+IIIi)</b>	<b>(i) = (Ic-Ilf)</b>
VALOR (III)	,00	,00	,00
FONTE:			

Contador (a)

Prefeito (a)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

29

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS  
2019

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2015	2016	2017
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)</b>	0,00	0,00	0,00

"Continua (1/2)"

29



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

30

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.

“Continuação”

Nome da Instituição  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2015	2016	2017
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVAS ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FONTE:

30



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
 Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



**Prefeitura Municipal de MALTA**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

**PASSIVOS CONTINGENTES**

**FONTES DE RECURSOS**

- |  |                                    |
|--|------------------------------------|
| 1. Arestos Judiciais                       | 1. Reserva de Contingência         |
| 2. Aumento do salário Mínimo               | 2. Limitação de empenhos           |
| 3. Precatórios                             | 3. Redução de cargos comissionados |
| 4. Estiagem (Aumento das demandas sociais) | 4. Redução de jornada de trabalho  |

**MANOEL BENDITO DE LUCENA FILHO**  
 Prefeito Constitucional



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
 Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



**Prefeitura Municipal de Malta**  
**Secretaria de Finanças**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo de Riscos Fiscais**  
**Riscos Fiscais**

A Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de maio de 2000, determinou que os entes da Federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O Segundo tipo de risco refere-se a passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais. De acordo com os registros da procuradoria jurídica do município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do município no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária anual, a saber:

- ✓ Passíveis ações relacionadas a responsabilidade do município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributável e trabalhista;
- ✓ Passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo: o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- ✓ Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo município.

**Algumas providências a serem tomadas:**

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2019, a Lei de Responsabilidade



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

---

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.

---

Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuadas a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000, ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de metas fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente Lei.

---

**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA

35

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARATER CONTINUADO  
2019

LRF, Art. 4º, inciso II, alínea "c" - Anexo VIII

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferência Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)</b>	<b>0,00</b>

FONTE

35



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
 Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974.  
**ASSESSORIA DE GABINETE DA PREFEITURA**

Edição nº. 11 – Malta – PB 26 de novembro de 2018.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Descrição	VALOR	PROVIDÊNCIAS	
		Descrição	VALOR
<b>SUBTOTAL</b>	0,00	<b>SUBTOTAL</b>	0,00
<b>TOTAL</b>	0,00		0,00

No Data Found



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 001 / 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de MALTA – PB.

O incluso Projeto de Lei, ora submetido à apreciação e à aprovação dessa Egrégia Câmara, estrutura-se na forma preceituada pela legislação vigente: observado (s) o (s) seu (s) objetivo (s) finalidade (s), aspectos (s) orçamentários (s) e justificativa (s) para a tramitação, da seguinte forma:

**Objetivo (s):** Estabelecer as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2019.

**Finalidade (s):** O presente projeto de lei **estabelece as Metas e Prioridades da Administração Municipal, através dos Programas e Ações, definidos os objetivos do Governo Municipal de buscar maior eficiência e eficácia na utilização dos recursos públicos**, para o desenvolvimento sustentável e social do Município.

O projeto de lei estabelece orientações específicas para a elaboração, acompanhamento, controle e avaliação dos Programas da Lei Orçamentária para o ano de 2019.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais, a política de aplicação dos recursos de transferências constitucional, as disposições sobre alterações na legislação tributária, e outras matérias de natureza orçamentaria.

Os critérios adotados na elaboração do Projeto de Lei em questão atendem às exigências legais da LOM, da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº. 101/2000), bem como as Portarias do STN em vigor.

**Anexo (s):** Anexos de Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas.

**Tramitação:** Evidenciando o interesse público a ensejar a aprovação da presente proposta legislativa, solicita-se a sua apreciação em **Regime Habitual e de forma conexa com o Projeto de Lei enviado a esse Legislativo através da Mensagem nº 001/2018.**

Os ilustres vereadores poderão observar que a intenção deste executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas a redução do déficit público municipal e a melhoria da prestação dos serviços a população do município, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

É oportuno esclarecer que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na Lei Orçamentaria do próximo exercício, não se constituindo porem em limite a programação da despesas que deverão constar da referida peça.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Portanto ilustres e nobres senhores Vereadores, ai estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente aquilatados e representados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de contar com o entendimento e apoio de Vossas Excelências reitero expressões de elevada estima e distinta consideração.

MALTA-PB, em 02 de Maio de 2018.

**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº /2018

Em, 02 de Maio de 2018.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria de 2019.

Senhor Presidente,

Submetemos a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2019.

O presente projeto de lei foi elaborado em observância aos dispositivos constitucionais, a Lei Orgânica Municipal, bem como as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que fixam normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

O projeto destaca também o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como a fixação dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e as condições de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada.

Ao dar cumprimento as prescrições do referido diploma legal, reafirmaremos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzida na busca do equilíbrio das contas públicas, condição fundamental para impulsionar o desenvolvimento do nosso município.

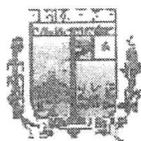
Atenciosamente,

MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara Municipal  
MALTA-PB

CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA-PB  
**Luiz Almeida Elias**  
PRESIDENTE  
CPF: 863.063.424-95

RA. 16/05/18



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
 GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei N° 09/2018

Em, 02 de Maio de 2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o artigo 35, § 2º inciso II do ADCT, da Constituição Federal de 1988, e Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no artigo 165 § 2º, da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias Municipal para o exercício Financeiro de 2019, compreendendo:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – organização e estrutura do orçamento anual;
- III – diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos e suas alterações;
- IV – disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais, e do orçamento da seguridade social;
- V – disposições sobre alterações na legislação tributária
- VI – Disposições finais;
- VII – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
- VIII – Das normas relativa ao controle de custos e avaliação dos resultados
- IX – Outras disposições gerais sobre o orçamento e gestão fiscal do município.
- X – Disposições sobre alterações na legislação tributária.
- XI – A estrutura e organização dos orçamentos.
- XII – As disposições relativas a dívida pública municipal.
- XIII – Incentivo a política familiar sustentável.

**CAPÍTULO I**

**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º - Constituem Diretrizes e metas prioritárias da Administração Pública Municipal:

**PRIORIDADES:**

**DO PODER LEGISLATIVO:**

- I. Modernização dos serviços da Câmara Municipal, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- II. Ampliação de sua estrutura física.

1



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO 2019**

Nome: *Alido B. Martins*

Endereço: *Rua Chateaubriand Ferreira Nº 43*

Prioridades:

- \* Fazer a despoluição do nosso município, para que possamos voltar a ser locais saudáveis.
- \* Tratar os bairros da cidade
- \* Fazer coleta seletiva da lixo incentivando a população

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.  
Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327  
E-mail: [diariopmm@gmail.com](mailto:diariopmm@gmail.com)



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO 2019**

Nome: Franisco de Almeida Soares

Endereço: Setor São Bento

Prioridades:  
Em relação a trabalhos, sou a questão dos  
direitos de remuneração, capacidade, fone  
isso e outros por isso tem direito a ser de  
um ser humano, isso não é muito bom.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP. 58.713 - 000.  
Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327  
E-mail: diariopmm@gmail.com







ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO 2019**

Nome:  
ROBERTO DE SOUSA NASCIMENTO

Endereço:  
RUA MOISENHOX VALERIANO PEREIRA, 209 MALTA

Prioridades:

- EDUCAÇÃO
- SAÚDE
- INFRAESTRUTURA
- SANEAMENTO BÁSICO
- CURSOS PROFISSIONALIZANTES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**  
 C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
 Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.  
 Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327  
 E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO 2019**

Nome: *Teuzinha Barreira Cavalcante de Almeida*

Endereço: *Rua: Coronel Justino Fernandes nº 24*

Prioridades: *Juvenidade, saúde, ou seja, bom atendimento e educação de qualidade principalmente para as crianças com dificuldades de aprendizagem.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.  
Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327  
E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO 2019**

Nome: Maria Benilda Marques Guedes.

Endereço: Rua Manoel Marques Fernandes - 50

Prioridades:

- Políticas voltadas para crianças de rua.
- Políticas voltadas para dependentes químicos.
- Melhoramentos nas periferias.
- Praças nas periferias.
- Saneamento para o município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**  
 C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
 Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.  
 Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327  
 E-mail: diariopmm@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO 2019**

Nome:  
*AULTON GOMES SOARES*

Endereço:  
*Francisco Vicente de Araujo 69*

Prioridades:  
*mas segurancia*  
*meus marcadis*  
*meus saneamento basico*  
*empresas*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**  
C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45  
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.  
Fone: 83 3471 1232 / 8164 8327  
E-mail: diariopmm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019  
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>				
01 031 2001 1001	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL			
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.800
			Total do Projeto:	<b>15.800</b>
01 031 2001 1002	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL			
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300
			Total do Projeto:	<b>5.300</b>
01 031 2001 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
			Total da Atividade:	<b>2.100</b>
			Total da Unidade:	<b>23.200</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04 122 1029 1003	Aquisição de veículo para o GAPRE		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.200
Total do Projeto:			<b>54.200</b>
04 122 1029 1004	Reaparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.200
Total do Projeto:			<b>13.200</b>
04 122 1029 1005	Ampliação/Reforma do Predio da Prefeitura		
4490.51	001	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.200
Total do Projeto:			<b>25.200</b>
04 122 2002 2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito		
4490.30	001	MATERIAL DE CONSUMO	6.400
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400
4490.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100
4590.61	001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.400
Total da Atividade:			<b>22.300</b>
04 128 2002 2005	Realização de Concurso Público		
4490.52	001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400
4490.92	001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100
Total da Atividade:			<b>4.500</b>
Total da Unidade:			<b>119.400</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019  
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.020 ASSESSORIA JURIDICA</b>	
02 062 2013 2006 Manutenção da Assessoria Jurídica	
4490.30 001 MATERIAL DE CONSUMO	3.900
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900
4490.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100
4590.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.400
Total da Atividade:	<b>14.300</b>
Total da Unidade:	<b>14.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.030 ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b>				
04	122	2014	2007	Manutenção da Assessoria de Comunicação
	4490.30		001	MATERIAL DE CONSUMO
	4490.52		001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	4490.92		001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
				Total da Atividade:
				<b>11.000</b>
				Total da Unidade:
				<b>11.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 122 1030 1006 Aquisição de veículo para Secretaria de Administração 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.000
Total do Projeto:	<b>42.000</b>
04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 4490.30 001 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4590.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.900 10.700 6.400
Total da Atividade:	<b>21.000</b>
04 126 2015 2009 Informatização da Secretaria de Administração 4490.30 001 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900 7.100
Total da Atividade:	<b>11.000</b>
04 122 2005 2010 Implantação do Programa de Qualidade Total 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.900 2.800
Total da Atividade:	<b>5.700</b>
04 122 2003 2011 Realização de Tombamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4490.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.200 2.800
Total da Atividade:	<b>5.000</b>
Total da Unidade:	<b>84.700</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL</b>	
28 271 0001 0001 Contribuição p/o INSS	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	146.200
Total da Operação Especial:	<b>146.200</b>
28 846 0001 0002 Contribuição p/o FGTS	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	12.500
Total da Operação Especial:	<b>12.500</b>
04 121 2012 2012 Promoção de ações de planejamento participativo	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000
4490.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.800
Total da Atividade:	<b>4.800</b>
04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800
4490.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.300
Total da Atividade:	<b>9.100</b>
28 843 0001 2014 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	
4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	13.700
Total da Atividade:	<b>13.700</b>
04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal	
4490.30 001 MATERIAL DE CONSUMO	3.900
4490.35 001 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4.900
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300
4490.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100
4590.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.400
Total da Atividade:	<b>16.600</b>
04 123 2012 2018 Manutenção de Ações do Controle Interno	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900
4490.92 001 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100
Total da Atividade:	<b>4.000</b>
Total da Unidade:	<b>206.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>				
10 302 1007 1007	Const, Ampl. e aquisição de equip. p/ Unidade Mista de Saúde/Unid. de Saúde			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			52.500
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			26.300
4490.51 290	OBRAS E INSTALAÇÕES			21.000
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			21.600
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.800
4490.52 290	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			15.800
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>153.000</b>
10 302 1007 1008	Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			52.500
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>52.500</b>
10 305 1001 1009	Aquisição de veículos e equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			56.800
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>56.800</b>
10 301 1003 1010	Construção de Unidades do Programa de Saúde da Família- PSF			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			68.300
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>68.300</b>
10 301 1007 1011	Desapropriação de imóveis/Aquisição de Terrenos			
4590.61 211	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			22.700
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>22.700</b>
10 301 1007 1012	Construção/Reconstrução de Predio p/ Instalação do Conselho de Saúde			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			28.400
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>28.400</b>
10 302 1007 1013	Reforma/Ampliação de Postos de Saúde			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			52.500
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>52.500</b>
10 304 1002 1014	Construção de Aterro Sanitário			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			38.900
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>38.900</b>
10 301 1003 1015	Aquisição de Veículo para o Programa de Saúde da Família- PSF			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			79.200
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>79.200</b>
10 451 1003 1016	Implantação de Melhorias Habitacionais			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			36.800
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			63.000
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>99.800</b>
10 511 1003 1017	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			63.000
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			52.500
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>115.500</b>
10 511 1003 1018	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			63.000
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>63.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>			
10 512 1003 1019	Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário		
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES		115.800
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES		73.500
Total do Projeto:			<b>189.300</b>
10 301 1003 1074	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras na Área de Saúde		
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES		42.000
4490.51 290	OBRAS E INSTALAÇÕES		31.500
Total do Projeto:			<b>126.000</b>
10 301 2008 2019	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde		
4450.41 211	CONTRIBUIÇÕES		2.900
4490.30 211	MATERIAL DE CONSUMO		3.900
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000
4490.92 211	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.800
4590.61 211	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		3.900
Total da Atividade:			<b>23.500</b>
10 305 2017 2108	Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
Total da Atividade:			<b>1.800</b>
10 304 2017 2109	Manutenção das ações de Vigilância Sanitária		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
Total da Atividade:			<b>1.800</b>
10 301 2017 2110	Manutenção do Programa Saúde da Família		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
Total da Atividade:			<b>2.300</b>
10 301 2017 2111	Programa de Saúde Bucal		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.600
Total da Atividade:			<b>3.600</b>
10 301 2017 2112	Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.300
Total da Atividade:			<b>1.300</b>
10 302 2017 2114	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
Total da Atividade:			<b>2.300</b>
10 302 2017 2115	Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
Total da Atividade:			<b>1.800</b>
10 301 2017 2116	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.800
Total da Atividade:			<b>1.800</b>
10 301 2017 2117	Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300
Total da Atividade:			<b>2.300</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019  
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>	
10 302 2017 2118 Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500
Total da Atividade:	<b>1.500</b>
10 301 2017 2119 Manutenção do Programa Olhar Brasil	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	<b>2.300</b>
10 301 2017 2120 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.600
Total da Atividade:	<b>3.600</b>
10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saude	
4490.52 211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	<b>2.300</b>
10 301 2008 2137 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	
4490.52 290 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:	<b>1.100</b>
10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	
4490.52 290 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:	<b>1.100</b>
Total da Unidade:	<b>1.200.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 1003 1069 Construção da Academia da Cidade	
4490.51 212 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.700
Total do Projeto:	<b>25.700</b>
10 302 1007 1070 Construção e/ou Reforma de Centros de Saúde	
4490.51 212 OBRAS E INSTALAÇÕES	115.500
4490.51 290 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.500
Total do Projeto:	<b>147.000</b>
10 302 1007 1071 Ampliação da Unidade Básica de Saúde	
4490.51 212 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.800
Total do Projeto:	<b>75.800</b>
10 302 1007 1072 Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	
4490.52 212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.200
Total do Projeto:	<b>15.200</b>
10 301 2017 1073 Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
4490.52 212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000
Total do Projeto:	<b>21.000</b>
10 301 1003 1075 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras na Área de Saúde	
4490.51 212 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.200
4490.51 290 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.500
Total do Projeto:	<b>103.700</b>
10 305 2017 2021 Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD	
4490.52 212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.600
Total da Atividade:	<b>12.600</b>
10 304 2017 2022 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	
4490.52 212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.400
Total da Atividade:	<b>2.400</b>
10 301 2017 2023 Manutenção do Programa Saúde da Família	
4490.52 212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.200
Total da Atividade:	<b>16.200</b>
10 301 2017 2024 Programa de Saúde Bucal	
4490.52 212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.800
Total da Atividade:	<b>4.800</b>
10 301 2017 2025 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde	
4490.92 212 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.800
Total da Atividade:	<b>2.800</b>
10 301 2017 2026 Manutenção do PAB - Fixo	
4490.30 212 MATERIAL DE CONSUMO	3.900
4490.52 212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.300
4490.92 212 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
4590.61 212 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.900
Total da Atividade:	<b>19.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática			Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					
10 301 2017 2027	Manutenção de Programas Basicos de Saúde				
4490.30	212	MATERIAL DE CONSUMO			600
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			31.500
4490.92	212	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			4.300
Total da Atividade:					<b>36.400</b>
10 301 2019 2028	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS (CONTRAPARTIDA)				
4490.30	211	MATERIAL DE CONSUMO			3.900
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12.000
4490.92	211	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			6.900
Total da Atividade:					<b>22.800</b>
10 301 2008 2029	CER- Compensação de Especificidades Regionais do SUS				
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.600
4490.92	212	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.500
Total da Atividade:					<b>6.100</b>
10 302 2017 2088	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)				
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500
Total da Atividade:					<b>1.500</b>
10 302 2017 2089	Manutenção dos Progrmas de Média e Alta Complexidade				
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.500
Total da Atividade:					<b>1.500</b>
10 301 2017 2092	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				
4490.30	212	MATERIAL DE CONSUMO			2.000
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.400
Total da Atividade:					<b>8.400</b>
10 301 2017 2093	Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica				
4490.30	212	MATERIAL DE CONSUMO			3.900
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			14.800
Total da Atividade:					<b>18.700</b>
10 302 2017 2094	Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU				
4490.30	212	MATERIAL DE CONSUMO			3.900
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12.000
Total da Atividade:					<b>15.900</b>
10 301 2017 2095	Manutenção do Programa Olhar Brasil				
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.400
Total da Atividade:					<b>6.400</b>
10 302 2017 2096	Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentárias				
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			63.200
Total da Atividade:					<b>63.200</b>
10 301 2017 2101	NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF				
4490.30	212	MATERIAL DE CONSUMO			2.400
4490.52	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.900
4490.92	212	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.300
Total da Atividade:					<b>9.600</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019  
Anexo da Despesa de Capital

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 305 2017 2122 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saude	
4490.52 212 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600
Total da Atividade:	<b>600</b>
Total da Unidade:	<b>637.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
28 846 0001 0003	Amortização da Dívida	
4690.71 111	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.000
Total da Operação Especial:		<b>5.000</b>
12 365 1014 1020	Construção de Creches/Salas da educação infantil e Aquisição de Equipamentos	
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.400
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES	157.500
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.800
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.400
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.100
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500
4490.52 190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.800
4590.61 111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	7.900
4590.61 113	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.400
Total do Projeto:		<b>399.800</b>
12 361 1019 1021	Aquisição de veículo para o transportar alunos do Ensino Básico	
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.900
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.200
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.200
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.500
Total do Projeto:		<b>240.800</b>
12 361 1019 1022	Aquisição de um veículo para Secretaria de Educação	
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.600
Total do Projeto:		<b>57.600</b>
12 361 1019 1023	Construção de Muradas em Unidades Escolares do Município	
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES	79.200
Total do Projeto:		<b>79.200</b>
12 361 1019 1024	Construção de um Centro de Treinamento de Professores	
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.800
Total do Projeto:		<b>25.800</b>
12 361 1019 1025	Aquisição de Ônibus Escolar	
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	84.000
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.900
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.200
4490.52 125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.500
Total do Projeto:		<b>301.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

			Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática				
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
12 361 1026 1026	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			180.600
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES			94.500
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES			52.500
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES			63.000
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES			52.500
4590.61 111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			15.800
4590.61 113	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			25.200
4590.61 124	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			12.600
			Total do Projeto:	<b>496.700</b>
12 365 1014 1027	Construção/Reforma de Creches e Muradas			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			24.400
			Total do Projeto:	<b>24.400</b>
12 361 1026 1028	Construção de Cisternas p/ Unidades Escolares do Ensino Fundamental			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			23.300
			Total do Projeto:	<b>23.300</b>
12 361 1026 1029	Ampliação e/ou Reforma da Secretaria de Educação			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			22.500
			Total do Projeto:	<b>22.500</b>
12 122 1026 1030	Construção de Escola Agrícola e Equipamentos			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			47.300
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			36.000
			Total do Projeto:	<b>83.300</b>
12 361 1026 1076	Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educação			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			60.200
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES			60.200
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES			52.500
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES			52.500
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			60.200
			Total do Projeto:	<b>285.600</b>
12 361 1018 1077	Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio			
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES			60.200
4490.51 113	OBRAS E INSTALAÇÕES			60.200
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES			71.100
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES			52.500
4490.51 190	OBRAS E INSTALAÇÕES			52.500
			Total do Projeto:	<b>296.500</b>
12 361 2010 2031	Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação			
4490.30 111	MATERIAL DE CONSUMO			5.000
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.000
			Total da Atividade:	<b>10.000</b>
12 365 2010 2032	Desenvolvimento das atividades de Educação infantil- MDE			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			500
4490.92 111	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.100
			Total da Atividade:	<b>1.600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

		Em valores Corrente		R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
12 361 2010 2034	Manutenção das atividades do Transporte Escolar			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.600	
			Total da Atividade:	<b>5.600</b>
12 361 2010 2035	Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)			
4490.30 111	MATERIAL DE CONSUMO		6.400	
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500	
4490.92 111	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100	
4590.61 111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		6.400	
			Total da Atividade:	<b>16.400</b>
12 361 2010 2037	Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%			
4490.30 113	MATERIAL DE CONSUMO		3.900	
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.300	
4490.52 115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100	
4490.92 113	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.800	
			Total da Atividade:	<b>10.100</b>
12 361 2010 2039	Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
4490.52 121	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700	
			Total da Atividade:	<b>1.700</b>
12 367 2010 2040	Desenvolvimento das atividades da Educação Especial			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		800	
4490.92 111	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100	
			Total da Atividade:	<b>1.900</b>
12 361 2010 2042	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL			
4490.30 124	MATERIAL DE CONSUMO		3.900	
4490.52 124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.400	
4490.92 124	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.800	
			Total da Atividade:	<b>127.100</b>
12 362 2010 2044	Manutenção das atividades do Ensino Médio			
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		500	
			Total da Atividade:	<b>500</b>
12 366 2010 2045	Desenvolvimento das atividades do EJA (FUNDEB 40%)			
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.800	
			Total da Atividade:	<b>11.800</b>
12 365 2010 2047	Desenvolvimento das atividades de Educação Infantil (FUNDEB 40%)			
4490.30 113	MATERIAL DE CONSUMO		3.900	
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.400	
4490.52 115	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100	
4490.92 113	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.800	
			Total da Atividade:	<b>10.200</b>
12 365 2010 2049	Manutenção do PDDE -Ensino Infantil			
4490.52 121	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		600	
			Total da Atividade:	<b>600</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
12 361 2010 2051	Digital Proinfo( Telecentro )		
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.600
4490.92	111	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.100
Total da Atividade:			<b>8.700</b>
12 361 2010 2052	Manutenção das atividades do Programa Brasil Alfabetizado		
4490.52	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800
4490.92	124	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500
Total da Atividade:			<b>4.300</b>
12 361 2010 2053	Manutenção da Quota Salário Educação- QSE		
4490.30	120	MATERIAL DE CONSUMO	3.900
4490.52	120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.600
Total da Atividade:			<b>10.500</b>
12 366 2010 2104	Manutenção das atividades do EJA (MDE)		
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700
Total da Atividade:			<b>3.700</b>
12 365 2010 2105	Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - INFANTIL		
4490.30	124	MATERIAL DE CONSUMO	500
4490.52	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800
4490.92	124	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500
Total da Atividade:			<b>3.800</b>
12 361 2011 2133	Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal		
4490.52	125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:			<b>1.100</b>
12 365 2011 2134	Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal		
4490.52	125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:			<b>1.100</b>
12 361 2011 2135	Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual		
4490.52	190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:			<b>1.100</b>
12 365 2011 2136	Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual		
4490.52	190	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.100
Total da Atividade:			<b>1.100</b>
Total da Unidade:			<b>2.575.000</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

		Em valores Corrente		R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação	
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>				
13 391 1017 1031	Modernização da Biblioteca Pública			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		32.200	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.300	
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>37.500</b>
27 812 1018 1032	Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000	
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES		73.500	
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>157.500</b>
27 812 1018 1033	Reforma do Ginásio / Estádio/Alambrado			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		46.400	
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>46.400</b>
27 812 1018 1034	Construção/Reforma de Murada do Ginásio de Esporte			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.400	
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>24.400</b>
27 812 1025 1035	Construção, Ampliação e Restauração de Campos de Futebol			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500	
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>52.500</b>
23 695 1028 1036	Construção de 01 Portal Turístico			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		86.400	
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>86.400</b>
13 392 1017 1037	Construção de uma Praça de Eventos			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000	
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>84.000</b>
13 392 2018 1079	Construção, Reforma e/ou Ampliação Obras de Cultura, Esporte e Turismo			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		84.200	
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500	
			<b>Total do Projeto:</b>	<b>136.700</b>
27 812 2021 2054	Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local			
4490.52 990	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		11.600	
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100	
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>12.700</b>
13 392 2018 2055	Manutenção da Banda de Música			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		4.400	
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.100	
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>5.500</b>
13 392 2018 2056	Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500	
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.500</b>
27 812 2021 2057	Manutenção das Atividades do Esporte			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.200	
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>2.200</b>
13 392 2018 2058	Promoção de Eventos Culturais e Artísticos			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.100	
			<b>Total da Atividade:</b>	<b>15.100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>663.400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.081 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>			
13 392 2018 1078	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Culturais		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
		Total do Projeto:	<b>52.500</b>
13 392 2018 2107	Manutenção do Fundo Municipal da Cultura		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.700
		Total da Atividade:	<b>3.700</b>
		Total da Unidade:	<b>56.200</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 241 1027 1038 Reforma/Ampliação do Centro de Convivência de Idosos - Construção da Academia do 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500
Total do Projeto:	<b>52.500</b>
08 244 1010 1039 Construção, Reforma e/ou ampliação do Centro de Referência da Assistência Social 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.500
Total do Projeto:	<b>52.500</b>
08 244 2009 1081 Construção, Reforma/Ampliação de Obras de Infra-Estrutura da Assistência Social 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES 4490.51 311 OBRAS E INSTALAÇÕES 4490.51 312 OBRAS E INSTALAÇÕES 4490.51 390 OBRAS E INSTALAÇÕES	36.800 15.800 18.900 15.800
Total do Projeto:	<b>87.300</b>
14 422 2009 2059 Manut. Cons. Tutelar/CMAS/Conselho Mun. dos Dir. da Criança/Adolescente/Cons. Idoso 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300
Total da Atividade:	<b>300</b>
08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Economico 4490.30 001 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4590.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.900 15.300 10.800
Total da Atividade:	<b>30.000</b>
08 244 2009 2066 Implantação e capacitação de cursos profissionalizantes 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600
Total da Atividade:	<b>5.600</b>
14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800
Total da Atividade:	<b>2.800</b>
08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	<b>3.200</b>
14 422 2009 2139 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.100
Total da Atividade:	<b>2.100</b>
Total da Unidade:	<b>236.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
08 244 1010 1067	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			36.800
4490.51 311	OBRAS E INSTALAÇÕES			21.000
4490.51 390	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.800
Total do Projeto:				<b>73.600</b>
08 244 1010 1068	Construção, reforma e/ou ampliação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			47.300
Total do Projeto:				<b>47.300</b>
08 244 1010 1080	Aquisição de Veículo destinado ao Programa Bolsa Família - IDG/PBF/SUAS			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			44.000
Total do Projeto:				<b>44.000</b>
08 244 2009 2065	Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças, adolescentes e idosos			
4490.30 311	MATERIAL DE CONSUMO			2.500
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.500
Total da Atividade:				<b>5.000</b>
08 244 2009 2069	Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.200
Total da Atividade:				<b>1.200</b>
08 244 2009 2070	Manutenção dos Programas Básicos de Assistência Social - FNAS			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			8.300
Total da Atividade:				<b>8.300</b>
08 243 2009 2071	Manutenção dos Serviços Socioeducativos para famílias e crianças de 0 à 06 anos			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.900
Total da Atividade:				<b>3.900</b>
08 244 2045 2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.900
Total da Atividade:				<b>3.900</b>
08 244 2009 2074	Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.600
Total da Atividade:				<b>1.600</b>
08 244 2022 2075	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.300
Total da Atividade:				<b>1.300</b>
08 244 2048 2084	Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS (CONTRAPARTIDA)			
4490.30 001	MATERIAL DE CONSUMO			3.900
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.600
4490.92 001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.700
4590.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			6.400
Total da Atividade:				<b>20.600</b>
08 244 2022 2085	Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva			
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.800
Total da Atividade:				<b>2.800</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I	
Anexo da Despesa de Capital	
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA	
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 244 2022 2087 Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	
08 244 2022 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4490.30 311 MATERIAL DE CONSUMO	
4490.51 311 OBRAS E INSTALAÇÕES	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4490.92 311 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4590.61 311 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
08 244 2049 2125 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV., PROG. E PROJ. E BENEFÍCIOS DO SUAS - REC. ESTADO	
4490.52 390 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08 243 1014 2127 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08 244 2009 2140 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PCF/PSB	
4490.52 311 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Total da Atividade:	2.100
Total da Unidade:	247.400

Em valores Corrente  
 R\$ 1,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.092 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>	
14 243 2050 2063 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300
Total da Atividade:	<b>2.300</b>
Total da Unidade:	<b>2.300</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
<b>Classificação Institucional Funcional Programática</b> <b>Elementos de Despesas/Fonte de Recursos</b>			<b>Dotação</b> <b>Orçamentária</b>
<b>02.093 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>			
14 241 2051 2091	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.500
Total da Atividade:			<b>2.500</b>
14 241 2051 2130	Realizar Campanha de Enfrentamento à Violência		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.100
Total da Atividade:			<b>1.100</b>
14 241 2051 2131	Manutenção das Atividades de Proteção ao Idoso		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.100
Total da Atividade:			<b>2.100</b>
Total da Unidade:			<b>5.700</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
15 482 1012 1040	Const, Reconstrução e ou Ampliação de Casas Populares		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		56.800
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000
Total do Projeto:			<b>140.800</b>
15 451 1012 1041	Pavimentação de Ruas		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		84.000
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES		126.000
Total do Projeto:			<b>210.000</b>
17 511 1012 1042	Construção de Privadas nas residências de pessoas de baixa renda		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.300
Total do Projeto:			<b>40.300</b>
17 512 1012 1043	Ampliação da rede de saneamento básico		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		29.300
Total do Projeto:			<b>29.300</b>
17 544 1012 1044	Implantação de Poços artesianos, amazonas e cisternas no Município		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		62.200
Total do Projeto:			<b>62.200</b>
15 451 1012 1045	Desapropriação de imóveis para construção de obras públicas		
4590.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		13.300
Total do Projeto:			<b>13.300</b>
15 451 1012 1046	Construção de um Sombreiro de Matança		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		31.700
Total do Projeto:			<b>31.700</b>
24 722 1012 1047	Implantação de Repetidora de TV		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		25.100
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.900
Total do Projeto:			<b>32.000</b>
25 752 1012 1048	Ampliação e extensão da rede elétrica rural		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		48.600
Total do Projeto:			<b>48.600</b>
15 451 1012 1049	Aquis.de terrenos p/abert.de avenidas,constr.de prédios púb.e casas populares		
4590.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		16.600
Total do Projeto:			<b>16.600</b>
25 752 1012 1050	Ampliação e extensão da rede elétrica urbana		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		32.200
Total do Projeto:			<b>32.200</b>
15 452 1012 1051	Const. Reconst.e Ampl. de Parques, Canteiros,calçadões e jardins		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.300
Total do Projeto:			<b>40.300</b>
17 544 1012 1052	Constr.,Reconst. e Ampl. de adutora, reservatório água, cisternas e tanques		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.200
Total do Projeto:			<b>21.200</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

		Em valores Corrente		R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática				Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária
<b>02.100</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
26 782 1012 1053	Constr.de Estradas,Bueiros,Pontes,Passagens Molhadas e Mata-burros			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			11.100
Total do Projeto:				<b>11.100</b>
15 451 1012 1054	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios			32.400
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			32.400
Total do Projeto:				<b>32.400</b>
16 782 1012 1055	Construção de Abrigos Rodoviários			25.900
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			25.900
Total do Projeto:				<b>25.900</b>
15 451 1012 1056	Construção,Ampliação e/ou Reconstrução de Praças			24.200
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			24.200
Total do Projeto:				<b>24.200</b>
15 451 1012 1057	Acercamento da área urbana			24.400
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			24.400
Total do Projeto:				<b>24.400</b>
15 451 1012 1058	Constr.de calçamento,meio-fios e redutores de velocidade			73.500
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			73.500
Total do Projeto:				<b>73.500</b>
15 451 1012 1059	Construção, Reforma e/ou Ampliação do mercado público			43.400
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			43.400
Total do Projeto:				<b>43.400</b>
24 722 1012 1060	Implantação de Rádio Alternativa			13.000
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			3.200
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16.200
Total do Projeto:				<b>16.200</b>
15 451 1012 1061	Construção de Garagem Municipal			30.800
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			30.800
Total do Projeto:				<b>30.800</b>
15 451 1012 1062	Reforma e/ou Ampliação de Lavanderias Públicas			43.500
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			43.500
Total do Projeto:				<b>43.500</b>
15 451 1012 1082	Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura			52.500
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			525.000
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES			577.500
Total do Projeto:				<b>577.500</b>
04 122 2020 2076	Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos			2.100
4490.30 001	MATERIAL DE CONSUMO			1.600
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.700
Total da Atividade:				<b>3.700</b>
15 452 2020 2081	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			6.800
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.800
Total da Atividade:				<b>6.800</b>
Total da Unidade:				<b>1.631.900</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>			
21 606 1013 1063	Aquisição de Máquinas e Implementos agrícolas		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.500
4490.52 990	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.000
Total do Projeto:			<b>115.500</b>
15 451 1012 1064	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Publico		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		38.900
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		56.800
Total do Projeto:			<b>95.700</b>
17 511 1013 1065	Constr.,Reconst.e Ampliação de açudes,barreiros e barragens		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		60.000
Total do Projeto:			<b>60.000</b>
17 511 1013 1066	Constr.,Reconst e Ampliação de cisternas e tanques na zona rural		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		24.400
Total do Projeto:			<b>24.400</b>
17 512 1012 1083	Construção, Ampliação e/ou Reformas de obras (Agric., Abast. e Meio Ambiente)		
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES		27.400
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES		52.500
Total do Projeto:			<b>79.900</b>
20 606 2016 2082	Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural		
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700
Total da Atividade:			<b>700</b>
04 122 2016 2083	Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente		
4490.30 001	MATERIAL DE CONSUMO		2.200
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13.000
Total da Atividade:			<b>15.200</b>
Total da Unidade:			<b>391.400</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo da Despesa de Capital**

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.120 FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE</b>	
14 122 2040 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.300
Total da Atividade:	<b>1.300</b>
14 122 2040 2129 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Juventude	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200
Total da Atividade:	<b>3.200</b>
Total da Unidade:	<b>4.500</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>8.111.800</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>01.010 CAMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 2001 1001 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	15.800,00
01 031 2001 1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	5.300,00
01 031 2001 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	694.300,00
01 271 2001 2100 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS PARTE PATRONAL DA CÂMARA MUNICIPAL	103.600,00
Total da Unidade:	<b>819.000,00</b>
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 1029 1003 Aquisição de veículo para o GAPRE	54.200,00
04 122 1029 1004 Reaparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito	13.200,00
04 122 1029 1005 Ampliação/Reforma do Predio da Prefeitura	25.200,00
04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	761.500,00
04 122 2002 2003 Contribuição para FAMUP e outros	700,00
04 128 2002 2005 Realização de Concurso Público	35.200,00
Total da Unidade:	<b>890.000,00</b>
<b>02.020 ASSESSORIA JURIDICA</b>	
02 062 2013 2006 Manutenção da Assessoria Jurídica	200.800,00
Total da Unidade:	<b>200.800,00</b>
<b>02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</b>	
04 122 2014 2007 Manutenção da Assessoria de Comunicação	137.800,00
Total da Unidade:	<b>137.800,00</b>
<b>02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
04 122 1030 1006 Aquisição de veículo para Secretaria de Administração	42.000,00
04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	428.900,00
04 126 2015 2009 Informatização da Secretaria de Administração	15.100,00
04 122 2005 2010 Implantação do Programa de Qualidade Total	18.400,00
04 122 2003 2011 Realização de Tombamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município	39.000,00
Total da Unidade:	<b>543.400,00</b>
<b>02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL</b>	
28 271 0001 0001 Contribuição p/o INSS	167.700,00
28 846 0001 0002 Contribuição p/o FGTS	39.700,00
04 121 2012 2012 Promoção de ações de planejamento participativo	29.000,00
04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município	32.200,00
28 843 0001 2014 Amortização de Encargos/Dívida Contratada (Energisa, Cagepa, etc.)	18.100,00
02 061 2006 2015 Pagamentos de Ações Judiciais (Precatórios e Outros)	118.100,00
04 846 2012 2016 Contribuição para o PASEP	123.700,00
04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças.Planejamento e Gestão Fiscal	1.070.400,00
04 123 2012 2018 Manutenção de Ações do Controle Interno	81.000,00
Total da Unidade:	<b>1.679.900,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.060 SECRETARIA DE SAUDE</b>	
10 302 1007 1007 Const, Ampl. e aquisição de equip. p/ Unidade Mista de Saúde/Unid. de Saúde	153.000,00
10 302 1007 1008 Aquisição de uma Unidade Móvel/Ambulância	52.500,00
10 305 1001 1009 Aquisição de veículos e equipamentos para Vigilância Sanitária/Epidemiológica	56.800,00
10 301 1003 1010 Construção de Unidades do Programa de Saúde da Família- PSF	68.300,00
10 301 1007 1011 Desapropriação de imóveis/Aquisição de Terrenos	22.700,00
10 301 1007 1012 Construção/Reconstrução de Predio p/ Instalação do Conselho de Saúde	28.400,00
10 302 1007 1013 Reforma/Ampliação de Postos de Saúde	52.500,00
10 304 1002 1014 Construção de Aterro Sanitário	38.900,00
10 301 1003 1015 Aquisição de Veículo para o Programa de Saúde da Família- PSF	79.200,00
10 451 1003 1016 Implantação de Melhorias Habitacionais	99.800,00
10 511 1003 1017 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	115.500,00
10 511 1003 1018 Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	63.000,00
10 512 1003 1019 Implantação e Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	189.300,00
10 301 1003 1074 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras na Área de Saúde	126.000,00
10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1.895.200,00
10 305 2017 2020 Recuperação de moradias para combate a doença de chagas	31.500,00
10 305 2017 2108 Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD	46.300,00
10 304 2017 2109 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	15.100,00
10 301 2017 2110 Manutenção do Programa Saúde da Família	190.600,00
10 301 2017 2111 Programa de Saúde Bucal	110.500,00
10 301 2017 2112 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde	126.500,00
10 303 2017 2113 Manutenção da Farmácia Básica	100.700,00
10 302 2017 2114 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	33.600,00
10 302 2017 2115 Manutenção dos Programas de Média e Alta Complexidade	18.900,00
10 301 2017 2116 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	26.400,00
10 301 2017 2117 Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica	40.500,00
10 302 2017 2118 Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU	35.100,00
10 301 2017 2119 Manutenção do Programa Olhar Brasil	26.400,00
10 301 2017 2120 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	61.500,00
10 305 2017 2121 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saúde	48.900,00
10 301 2008 2137 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Estado)	19.300,00
10 301 2008 2138 Manutenção de Programas/Convênios para Sistema Único de Saúde – SUS (Federal)	18.900,00
Total da Unidade:	<b>3.991.800,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 1003 1069 Construção da Academia da Cidade	25.700,00
10 302 1007 1070 Construção e/ou Reforma de Centros de Saúde	147.000,00
10 302 1007 1071 Ampliação da Unidade Básica de Saúde	75.800,00
10 302 1007 1072 Implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	15.200,00
10 301 2017 1073 Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	21.000,00
10 301 1003 1075 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras na Área de Saúde	103.700,00
10 305 2017 2021 Manutenção das Atividades do PEVA/PPI/ECD	72.100,00
10 304 2017 2022 Manutenção das ações de Vigilância Sanitária	28.100,00
10 301 2017 2023 Manutenção do Programa Saúde da Família	443.400,00
10 301 2017 2024 Programa de Saúde Bucal	196.500,00
10 301 2017 2025 Manutenção do PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde	290.500,00
10 301 2017 2026 Manutenção do PAB - Fixo	154.600,00
10 301 2017 2027 Manutenção de Programas Basicos de Saúde	169.900,00
10 301 2019 2028 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS (CONTRAPARTIDA)	143.500,00
10 301 2008 2029 CER- Compensação de Especificidades Regionais do SUS	71.200,00
10 303 2017 2030 Manutenção da Farmácia Básica	73.100,00
10 302 2017 2088 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	47.300,00
10 302 2017 2089 Manutenção dos Progrmas de Média e Alta Complexidade	93.500,00
10 301 2017 2092 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	90.800,00
10 301 2017 2093 Manutenção do PMAQ - Programa de Melhoria na Qualidade da Atenção Básica	243.600,00
10 302 2017 2094 Implantação e Manutenção da Base Descentralizada do SAMU	187.500,00
10 301 2017 2095 Manutenção do Programa Olhar Brasil	96.300,00
10 302 2017 2096 Implantação e Manutenção do Laboratório de Próteses Dentárias	161.300,00
10 301 2017 2101 NÚCLEOS DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	120.600,00
10 305 2017 2122 Manutenção das Atividades de Ações de Vigilância em Saude	109.600,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.181.800,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
28 846 0001 0003 Amortização da Dívida	12.600,00
12 365 1014 1020 Construção de Creches/Salas da educação infantil e Aquisição de Equipamentos	399.800,00
12 361 1019 1021 Aquisição de veículo para o transportar alunos do Ensino Básico	240.800,00
12 361 1019 1022 Aquisição de um veículo para Secretaria de Educação	57.600,00
12 361 1019 1023 Construção de Muradas em Unidades Escolares do Município	79.200,00
12 361 1019 1024 Construção de um Centro de Treinamento de Professores	25.800,00
12 361 1019 1025 Aquisição de Ônibus Escolar	301.600,00
12 361 1026 1026 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	496.700,00
12 365 1014 1027 Construção/Reforma de Creches e Muradas	24.400,00
12 361 1026 1028 Construção de Cisternas p/ Unidades Escolares do Ensino Fundamental	23.300,00
12 361 1026 1029 Ampliação e/ou Reforma da Secretaria de Educação	22.500,00
12 122 1026 1030 Construção de Escola Agrícola e Equipamentos	83.300,00
12 361 1026 1076 Construção, Ampliação e/ou Reforma Obras na Área de Educação	285.600,00
12 361 1018 1077 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	296.500,00
12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação	332.200,00
12 365 2010 2032 Desenvolvimento das atividades de Educação infantil- MDE	143.000,00
12 366 2010 2033 Manutenção das atividades do EJA (FUNDEB 60%)	237.000,00
12 361 2010 2034 Manutenção das atividades do Transporte Escolar	40.000,00
12 361 2010 2035 Manutenção das atividades do MDE (CONTRAPARTIDA)	852.300,00
12 361 2010 2036 Desenvolvimento das atividades do Magistério - FUNDEB 60%	2.489.500,00
12 361 2010 2037 Desenvolvimento das atividades de Apoio do Magistério - FUNDEB 40%	596.900,00
12 306 2039 2038 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL	44.100,00
12 361 2010 2039 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	8.100,00
12 367 2010 2040 Desenvolvimento das atividades da Educação Especial	47.000,00
12 361 2010 2041 Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE	27.300,00
12 361 2010 2042 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - FUNDAMENTAL	282.400,00
12 362 2010 2044 Manutenção das atividades do Ensino Médio	24.700,00
12 366 2010 2045 Desenvolvimento das atividades do EJA (FUNDEB 40%)	87.600,00
12 365 2010 2046 Desenvolvimento das atividades de Educação infantil (FUNDEB 60%)	617.300,00
12 365 2010 2047 Desenvolvimento das atividades de Educação Infantil (FUNDEB 40%)	152.700,00
12 364 2010 2048 Bolsas a Estudantes Universitários	7.800,00
12 365 2010 2049 Manutenção do PDDE -Ensino Infantil	2.800,00
12 365 2010 2050 Manutenção PNATE - Infantil	8.300,00
12 361 2010 2051 Digital Proinfo( Telecentro )	38.600,00
12 361 2010 2052 Manutenção das atividades do Programa Brasil Alfabetizado	29.300,00
12 361 2010 2053 Manutenção da Quota Salário Educação- QSE	202.800,00
12 306 2039 2102 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - CRECHE	19.100,00
12 306 2039 2103 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - EJA	30.700,00
12 366 2010 2104 Manutenção das atividades do EJA (MDE)	85.100,00
12 365 2010 2105 Manutenção dos Programas Básicos do FNDE - INFANTIL	93.500,00
12 361 2010 2124 Manutenção das atividades do Transporte Escolar (Convênio)	41.600,00
12 306 2039 2126 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - PRE ESCOLAR	17.100,00
12 361 2011 2133 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Federal	22.600,00
12 365 2011 2134 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Federal	21.500,00
12 361 2011 2135 Manutenção de Programas destinados a Educação Fundamental - Convênio Estadual	22.100,00
12 365 2011 2136 Manutenção de Programas destinados a Educação Infantil - Convênio Estadual	24.300,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>8.999.000,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019  
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>	
13 391 1017 1031 Modernização da Biblioteca Pública	37.500,00
27 812 1018 1032 Construção e Ampliação de Quadra Poliesportiva/Ginásio	157.500,00
27 812 1018 1033 Reforma do Ginásio / Estádio/Alambrado	46.400,00
27 812 1018 1034 Construção/Reforma de Murada do Ginásio de Esporte	24.400,00
27 812 1025 1035 Construção, Ampliação e Restauração de Campos de Futebol	52.500,00
23 695 1028 1036 Construção de 01 Portal Turístico	86.400,00
13 392 1017 1037 Construção de uma Praça de Eventos	84.000,00
13 392 2018 1079 Construção, Reforma e/ou Ampliação Obras de Cultura, Esporte e Turismo	136.700,00
27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local	244.800,00
13 392 2018 2055 Manutenção da Banda de Música	35.200,00
13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo	178.900,00
27 812 2021 2057 Manutenção das Atividades do Esporte	59.600,00
13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos	179.600,00
Total da Unidade:	<b>1.323.500,00</b>
<b>02.081 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA</b>	
13 392 2018 1078 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaços Culturais	52.500,00
13 392 2018 2107 Manutenção do Fundo Municipal da Cultura	56.800,00
Total da Unidade:	<b>109.300,00</b>
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 241 1027 1038 Reforma/Ampliação do Centro de Convivência de Idosos - Construção da Academia do	52.500,00
08 244 1010 1039 Construção, Reforma e/ou ampliação do Centro de Referência da Assistência Social	52.500,00
08 244 2009 1081 Construção, Reforma/Ampliação de Obras de Infra-Estrutura da Assistência Social	87.300,00
14 422 2009 2059 Manut. Cons.Tutelar/CMAS/Conselho Mun.dos Dir. da Criança/Adolescente/Cons.Idoso	86.200,00
14 422 2009 2060 Doação diversas a pessoas carentes	173.900,00
08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Economico	405.200,00
08 244 2009 2062 Doação de Cestas Básicas	49.600,00
08 244 2009 2066 Implantação e capacitação de cursos profissionalizantes	15.500,00
14 422 2009 2086 Implantação de Projetos de Segurança Alimentar	29.200,00
08 244 2045 2132 Manutenção dos Benefícios Eventuais	51.000,00
14 422 2009 2139 Manutenção das atividades do controle social da Política de Direitos	18.000,00
Total da Unidade:	<b>1.020.900,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
08 244 1010 1067 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	73.600,00
08 244 1010 1068 Construção, reforma e/ou ampliação do Núcleo de Serviços Socioassistenciais	47.300,00
08 244 1010 1080 Aquisição de Veículo destinado ao Programa Bolsa Família - IDG/PBF/SUAS	44.000,00
08 244 2009 2065 Manut. do Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos p/ crianças,adolescentes e idosos	136.400,00
08 244 2009 2069 Manut. do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/PBF/PSB	146.900,00
08 244 2009 2070 Manutenção dos Programas Basicos de Assistência Social - FNAS	117.000,00
08 243 2009 2071 Manutenção dos Serviços Socioeducativos para famílias e crianças de 0 à 06 anos	52.400,00
08 244 2045 2073 Manutenção dos Benefícios Eventuais	90.400,00
08 244 2009 2074 Manutenção da Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – IGD/PBF	69.900,00
08 244 2022 2075 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social. IGD/SUAS/PBF	79.500,00
08 244 2048 2084 Cofinanciamento dos serviços, programas e projetos do SUAS (CONTRAPARTIDA)	146.000,00
08 244 2022 2085 Implantação de Projetos de Inclusão Produtiva	38.400,00
08 244 2022 2087 Manut. do Programa Municipal de Capacitação e Formação dos trabalhadores do SUAS	45.600,00
08 244 2022 2090 Manutenção de Atividades de Gestão do SUAS - IGD/SUAS	72.600,00
08 244 2049 2125 CO-FINANCIAMENTO DOS SERV.,PROG. E PROJ.E BENEFICIOS DO SUAS - REC. ESTADO	43.200,00
08 243 1014 2127 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	114.900,00
08 244 2009 2140 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PCF/PSB	33.200,00
Total da Unidade:	<b>1.351.300,00</b>
<b>02.092 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA</b>	
14 243 2050 2063 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	49.200,00
Total da Unidade:	<b>49.200,00</b>
<b>02.093 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO</b>	
14 241 2051 2091 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	36.700,00
14 241 2051 2130 Realizar Campanha de Enfrentamento à Violência	26.700,00
14 241 2051 2131 Manutenção das Atividades de Proteção ao Idoso	29.000,00
Total da Unidade:	<b>92.400,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>	
15 482 1012 1040 Const, Reconstrução e ou Ampliação de Casas Populares	140.800,00
15 451 1012 1041 Pavimentação de Ruas	210.000,00
17 511 1012 1042 Construção de Privadas nas residências de pessoas de baixa renda	40.300,00
17 512 1012 1043 Ampliação da rede de saneamento básico	29.300,00
17 544 1012 1044 Implantação de Poços artesianos, amazonas e cisternas no Município	62.200,00
15 451 1012 1045 Desapropriação de imóveis para construção de obras públicas	13.300,00
15 451 1012 1046 Construção de um Sombreiro de Matança	31.700,00
24 722 1012 1047 Implantação de Repetidora de TV	32.000,00
25 752 1012 1048 Ampliação e extensão da rede elétrica rural	48.600,00
15 451 1012 1049 Aquis.de terrenos p/abert.de avenidas,constr.de prédios púb.e casas populares	16.600,00
25 752 1012 1050 Ampliação e extensão da rede elétrica urbana	32.200,00
15 452 1012 1051 Const. Reconst.e Ampl. de Parques, Canteiros,calçadões e jardins	40.300,00
17 544 1012 1052 Constr.,Reconst. e Ampl. de adutora, reservatório água, cisternas e tanques	21.200,00
26 782 1012 1053 Constr.de Estradas,Bueiros,Pontes,Passagens Molhadas e Mata-burros	11.100,00
15 451 1012 1054 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios	32.400,00
16 782 1012 1055 Construção de Abrigos Rodoviários	25.900,00
15 451 1012 1056 Construção,Ampliação e/ou Reconstrução de Praças	24.200,00
15 451 1012 1057 Acercamento da área urbana	24.400,00
15 451 1012 1058 Constr.de calçamento,meio-fios e redutores de velocidade	73.500,00
15 451 1012 1059 Construção, Reforma e/ou Ampliação do mercado público	43.400,00
24 722 1012 1060 Implantação de Rádio Alternativa	16.200,00
15 451 1012 1061 Construção de Garagem Municipal	30.800,00
15 451 1012 1062 Reforma e/ou Ampliação de Lavanderias Públicas	43.500,00
15 451 1012 1082 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura	577.500,00
04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos	1.383.300,00
17 512 2020 2077 Recuperação de banheiros e Fossas Absorventes	22.000,00
17 512 2020 2078 Recuperação de Galerias e esgotos, Bueiros, canais e ligações domiciliares	34.200,00
15 451 2020 2079 Melhoramento e Recuperação de vias urbanas	30.200,00
15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública	303.100,00
15 452 2020 2081 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	220.900,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>3.615.100,00</b>
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE</b>	
21 606 1013 1063 Aquisição de Máquinas e Implementos agrícolas	115.500,00
15 451 1012 1064 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Matadouro Público	95.700,00
17 511 1013 1065 Constr.,Reconst.e Ampliação de açudes,barreiros e barragens	60.000,00
17 511 1013 1066 Constr.,Reconst e Ampliação de cisternas e tanques na zona rural	24.400,00
17 512 1012 1083 Construção, Ampliação e/ou Reformas de obras (Agric., Abast. e Meio Ambiente)	79.900,00
20 606 2016 2082 Manutenção de Programas de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	98.300,00
04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	631.800,00
18 541 1032 2123 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	17.400,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>1.123.000,00</b>
<b>02.120 FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE</b>	
14 122 2040 2128 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Juventude	34.300,00
14 122 2040 2129 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Juventude	35.800,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>70.100,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019**  
**Anexo das Despesas de Capital**

**Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
<b>09.000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	
99 999 9999 9001 Reserva de Contingência	86.000,00
<b>Total da Unidade:</b>	<b>86.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>29.284.300,00</b>



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 29/11/2018 às 17:23:23 foi protocolizado o documento sob o N° 85401/18 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Malta, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Benedito de Lucena Filho.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 26/11/2018

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	44a22f297a56b8de8489c47c39f928c7
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	1250218d6a2bb6f0475162b3c242c620
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	06d038448490e916733378e0cf5fa6a1
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	bef72da3f6f7bf7ed3ee4fc605042351
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	c8c95d0b685c6bbb6b943b15cd8cf225
6) Outros Anexos	Sim	da8624909e43e660e7ff77be3afac667

**João Pessoa, 29 de Novembro de 2018**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**